



ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME
02.530.104/0001-33

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itapajé / CE

Unidade gestora: CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensao

Número do processo: 00012.20240220/0001-64

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 2024.02.20.01

Data da abertura: 29/02/2024 às 10:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME

Telefone: (85) 9986-8390 / (85) 9986-8390

CNPJ/MF: 02.530.104/0001-33

E-mail: isyservice@gmail.com

Endereço: Rua Barbosa de Freitas, 1741, SALA 04, Aldeota, Fortaleza / CE - CEP: 60.170-021

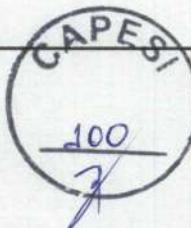
ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:6211248
1304

Assinado de forma digital por ANDERSON
CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304
CNP: c-BR, o-ICP-Brasil, ou-Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e-CPF A1,
ou-(EM BRANCO), ou-221210660000172,
ou-videoconferencia, cn-ANDERSON CARLOS
LEITE PEREIRA:62112481304
Dados: 2024.02.29 09:58:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20555



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



CEP1900296432

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Janeiro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

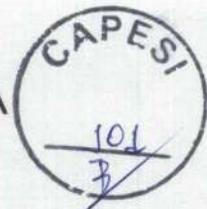
Certifico registro sob o nº 23600200905 em 10/01/2020 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600200905 e protocolo 192282603 - 18/12/2019. Autenticação: 4FB62AD3F621B2BBBABA198B93A499C85145761. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.260-3 e o código de segurança A8IL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/228.260-3	CEP1900296432	18/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
734.142.553-91	JOSE JEAN MOREIRA LEMOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certíco registro sob o nº 23600200905 em 10/01/2020 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600200905 e protocolo 192282603 - 18/12/2019. Autenticação: 4FB62AD3F621B2BBBABA198B93A499C85145761. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.260-3 e o código de segurança A8IL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTABILISTA, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 621.124.813-04, documento de identidade 8910004001301, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA DOUTOR FRANCISCO GADELHA, número 820, bairro / distrito ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.811-120, único sócio da sociedade ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA, NIRE 2320077520-0, CNPJ 02.530.104/0001-33, com sede e domicílio na RUA BARBOSA DE FREITAS, número 1741, SALA 04, bairro / distrito ALDEOTA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.170-021 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será ATIVIDADE DE CONTABILIDADE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BARBOSA DE FREITAS, número 1741, SALA 04, bairro / distrito ALDEOTA, município FORTALEZA - CE, CEP 60.170-021.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 15/05/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: INTEGRALIZADO NO CAIXA DA EMPRESA, ONDE ANTES O CAPITAL SOCIAL ERA R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) ALTERANDO O MESMO PARA R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - ALTERA O CAPITAL SOCIAL PARA 100.000,00 (CEM MIL REAIS), DIVIDIDO EM 100.000 (CEM MIL) QUOTAS, COM VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA



FORTALEZA, 18 de Dezembro de 2019.

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

Titular/Administrador

Testemunha(s):

JOSE JEAN MOREIRA LEMOS

CPF: 734.142.553-91

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP1900296432



CE80032670

2/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 23600200905 em 10/01/2020 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600200905 e protocolo 192282603 - 18/12/2019. Autenticação: 4FB62AD3F621B2BBBABA198B93A499C85145761. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.260-3 e o código de segurança A8IL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

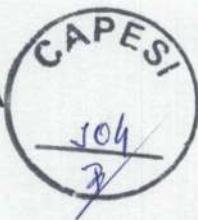
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

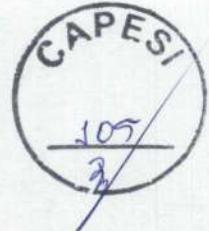
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/228.260-3	CEP1900296432	18/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
734.142.553-91	JOSE JEAN MOREIRA LEMOS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI, de NIRE 2360020090-5 e protocolado sob o número 19/228.260-3 em 18/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600200905, em 10/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
734.142.553-91	JOSE JEAN MOREIRA LEMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
734.142.553-91	JOSE JEAN MOREIRA LEMOS

Fortaleza. Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2020

Página 1 de 1



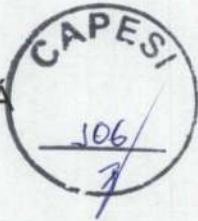
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600200905 em 10/01/2020 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600200905 e protocolo 192282603 - 18/12/2019. Autenticação: 4FB62AD3F621B2BBBABA198B93A499C85145761. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.260-3 e o código de segurança A8IL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
210.241.383-72	JOSE GEOVANY PINTO PINHEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600200905 em 10/01/2020 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600200905 e protocolo 192282603 - 18/12/2019. Autenticação: 4FB62AD3F621B2BBBABA198B93A499C85145761. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.260-3 e o código de segurança A8IL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200775200	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ISYSERVICE RH. CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



CEP1900278644

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2209	1		ALTERACAO DE ENDERECHO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Dezembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

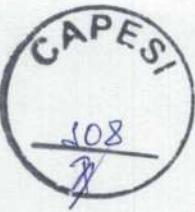
Certifico registro sob o nº 5360475 em 10/12/2019 da Empresa ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA, Nire 23200775200 e protocolo 192228951 - 09/12/2019. Autenticação: 451A3461F718A03826673EAD44A4E9F8C36400. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/222.895-1 e o código de segurança AiZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/222.895-1	CEP1900278644	06/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
734.142.553-91	JOSE JEAN MOREIRA LEMOS
821.359.323-53	PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
620.834.573-15	SERGIO KALAZANS FARIAS LIMA





4º ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA PARA UNIPESSOAL

ANDERSON CARLOS LEITE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/04/1980, contabilista com registro no CRC sob o nº 016646/O-8, portador do RG nº 8910004001301 SSP CE, portador do CPF nº 621.124.813-04, com domicílio e residência na Rua Dr Francisco Gadelha, nº 820, Apto 505, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP 60.834-540;

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, natural de Fortaleza- CE, nascido em 05/03/1979, contador com registro no CRC sob o nº 019338/O-3, portador da cédula de identidade nº 95002446746 e CPF nº 821.359.323-53, SPSP-CE, com domicílio e residência na Rua Professor Costa Mendes, nº 460, Bairro Bom Futuro, Fortaleza – Ceará, CEP 60.416-200;

Únicos sócios responsáveis pela sociedade empresarial limitada que gira nessa praça sob a denominação de ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.530.104/0001-33, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob NIRE: 23200775200 em 15/05/1998; com sede na Av Gomes da Silva, 115 – A, centro, Apuiarés/CE, CEP 60.416-200, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social na forma das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A Empresa que esta situada Av Gomes da Silva, 115 – A, centro, Apuiarés/CE, CEP 60.416-200, passa, neste ato, a ter sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, sala 04, CEP 60.170-021, Fortaleza-CE.

Av. Rua Barbosa de Freitas, 1741 – Aldeota – Fortaleza/CE – Cep.: 60.170-021

CNPJ 02.530.104/0001-33

Email: isyservice@gmail.com – Cel. 85-9926.3903



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 5360475 em 10/12/2019 da Empresa ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA, Nire 23200775200 e protocolo 192228951 - 09/12/2019. Autenticação: 451A3461F718A03826673EAD44A4E9F8C36400. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/222.895-1 e o código de segurança A1Zh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Cláusula 2^a – Retira-se da sociedade **PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, já qualificado acima, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, ao sócio **ANDERSON CARLOS LEITE**, já qualificado, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 3^a – O sócio remanescente **ANDERSON CARLOS LEITE**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial, e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

CLÁUSULA 4^a – O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e o passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

CLÁUSULA 5^a – A Administração da sociedade será exercida pelo sócio remanescente **ANDERSON CARLOS LEITE**, já qualificado, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Av. Rua Barbosa de Freitas, 1741 – Aldeota – Fortaleza/CE – Cep.: 60.170-021

CNPJ 02.530.104/0001-33

Email: isyservice@gmail.com – Cel. 85-9926.3903



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5360475 em 10/12/2019 da Empresa ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA, Nire 23200775200 e protocolo 192228951 - 09/12/2019. Autenticação: 451A3461F718A03826673EAD44A4E9F8C36400. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/222.895-1 e o código de segurança A1zh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



CLÁUSULA 6^a – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o caso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7^a – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 01(uma) via, de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença das (2) duas testemunhas abaixo.

SÓCIOS

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 621.124.813-04

PLINIO DE OLIVEIRAVASCONCELOS
SÓCIO
CPF: 821.359.323-53

TESTEMUNHAS

SERGIO KALAZANS FARIAS LIMA
CPF: 620.834.573-15

JOSÉ JEAN MOREIRA LEMOS
CPF: 734.142.553-91

Av. Rua Barbosa de Freitas, 1741 – Aldeota – Fortaleza/CE – Cep.: 60.170-021
CNPJ 02.530.104/0001-33

Email: isyservice@gmail.com – Cel. 85-9926.3903



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5360475 em 10/12/2019 da Empresa ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA, Nire 23200775200 e protocolo 192228951 - 09/12/2019. Autenticação: 451A3461F718A03826673EAD44A4E9F8C36400. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/222.895-1 e o código de segurança A1Zh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/222.895-1	CEP1900278644	06/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
734.142.553-91	JOSE JEAN MOREIRA LEMOS
821.359.323-53	PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
620.834.573-15	SERGIO KALAZANS FARIAS LIMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5360475 em 10/12/2019 da Empresa ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA, Nire 23200775200 e protocolo 192228951 - 09/12/2019. Autenticação: 451A3461F718A03826673EAD44A4E9F8C36400. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/222.895-1 e o código de segurança A1Zh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretaria-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA, de NIRE 2320077520-0 e protocolado sob o número 19/222.895-1 em 09/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5360475, em 10/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
821.359.323-53	PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
734.142.553-91	JOSE JEAN MOREIRA LEMOS
620.834.573-15	SERGIO KALAZANS FARIA LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
821.359.323-53	PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
734.142.553-91	JOSE JEAN MOREIRA LEMOS
620.834.573-15	SERGIO KALAZANS FARIA LIMA

Fortaleza. Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5360475 em 10/12/2019 da Empresa ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA, Nire 23200775200 e protocolo 192228951 - 09/12/2019. Autenticação: 451A3461F718A03826673EAD44A4E9F8C36400. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/222.895-1 e o código de segurança AiZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral.



CNPJ: 02.530.104/0001-33
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

FL. 01

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 29/04/1980, contabilista com registro no CRC/CE sob o nº 016646/0-8, portador da cédula de identidade nº 8910004001301 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 621.124.813-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE na Rua Eunice Weaver, 1425, Aptº. 202, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.834-540; e

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/03/1979, contador com registro no CRC/CE sob o nº 019338/0-3, portador da cédula de identidade nº 95002446746 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 821.359.323-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE na Rua Professor Costa Medes, 460, Bairro Bom Futuro (Montese), CEP: 60.416-200.

ÚNICOS COMPONENTES da Sociedade com fins lucrativos por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada **ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.530.104/0001-33, situada na Rua Professor Costa Mendes, 454, Bom Futuro (Montese), Fortaleza-Ce, CEP. 60.416-200, com contrato original de constituição registrado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRC 23200.775.200 datado de 15/05/1998, modificado pelo aditivo descriminado a seguir: 1º (Primeiro) Aditivo registrado sob o nº 232163516 datado de 09/04/2001, e 2º (Segundo) Aditivo registrado sob o nº 20100489486 datado em 25/05/2010, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar pela terceira vez o referido contrato e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula primeira do Contrato Original de Constituição, em virtude da alteração de endereço, passa a vigorar com a seguinte redação: a sociedade transfere sua sede da Rua Professor Costa Mendes, 454, Bom Futuro (Montese), Fortaleza/CE, CEP. 60.416-200, para a Avenida Gomes da Silva, 115-A, Centro, Apuiarés/CE, CEP. 62.630-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original de Constituição que não foram alteradas pelo presente instrumento.



CNPJ: 02.530.104/0001-33
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

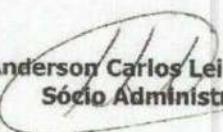
FL. 02

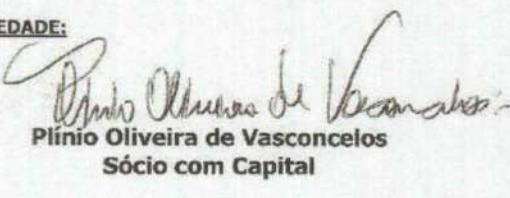
CLÁUSULA TERCEIRA – Declaram finalmente os sócios, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhuma pena e/ou delito previsto na legislação vigente que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se os sócios a cumprirem o presente, assinando em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

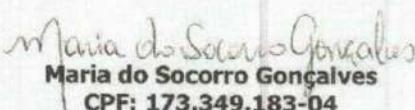
Fortaleza, 03 de janeiro de 2011.

SÓCIOS ATIVOS NA SOCIEDADE:


Anderson Carlos Leite Pereira
Sócio Administrador

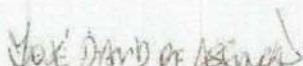

Plínio Oliveira de Vasconcelos
Sócio com Capital

TESTEMUNHAS:

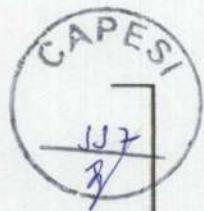

Maria do Socorro Gonçalves
CPF: 173.349.183-04
RG.: 95002259040 SSP/CE


Antonio Gevalisio Mesquita Lira
CPF: 285.696.603-91
RG.: 980310665237 SSP/CE

ADVOGADO:


Dr. José David de Assunção
CPF: 430.243.783-91
OAB/CE: 10.270





ISYSERVICE
Terceirização Ltda.

CNPJ: 02.530.104/0001-33
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

FL. 01

DANÚZIO CÉSAR ALMEIDA DO NASCIMENTO, nascido em 23/10/1979, brasileiro, solteiro, maior, produtor musical, portador da carteira de identidade nº 2000099020050 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 756.314.583-49, residente e domiciliado em Lavras da Mangabeira/CE, na Rua Prefeito Wilson Sá, 83, Centro, CEP: 63.300-000;

GONCALO LOPES MANICOBA, nascido em 10/05/1969, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciário, portador da carteira de identidade nº 99010222978 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 367.467.973-68, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Diamante, 1044, Aptº 103, Novo Barroso, CEP: 60.868-190.

ÚNICOS COMPONENTES da Sociedade com fins lucrativos por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada **ISYSERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, sediada em Fortaleza/CE na Rua Vicente Silveira, 100, Aptº 301 - Bloco 5, Bairro Vila União, CEP: 60.410.322, com contrato original de constituição registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200.775.200 datado de 15/05/1998, modificado pelo aditivo discriminado a seguir: 1º (Primeiro) Aditivo nº 2321.63.516 datado de 09/04/2001, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar pela segunda vez o referido contrato e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retiram-se nesta data da sociedade os sócios **DANÚZIO CÉSAR ALMEIDA DO NASCIMENTO** e **GONCALO LOPES MANICOBA**, transferindo em comum acordo entre si, suas quotas de capital para os novos sócios e proporções discriminadas a seguir:

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA, nascido em 29/04/1980, brasileiro, casado em regime comumhão universal de bens, maior, contabilista com registro no CRC/CE sob nº 016646/0-8, portador da cédula de identidade nº 8910004001301 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 621.124.813-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE na Rua Eunice Weaver, 1425, Aptº 202, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.834-540, o qual adquiriu do sócio DANÚZIO CÉSAR ALMEIDA DO NASCIMENTO o total de suas quotas de capital correspondente a 90% do capital social equivalente a 9.000 quotas com um valor de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS); e

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, nascido em 05/03/1979, brasileiro, solteiro, maior, contador com registro no CRC/CE sob nº 019338/0-3, portador da cédula de identidade nº 95002446746 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 821.359.323-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE na Rua Professor Costa Mendes, 460, Bairro Bom Futuro (Montese), CEP: 60.416-200, o qual adquiriu do sócio GONÇALO LOPES MANICOBA o total de suas quotas de capital correspondente a 10% do capital social equivalente a 1.000 quotas com um valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

[Handwritten signatures and initials follow]



ISYSERVICE
Terceirização Ltda.

CNPJ: 02.530.104/0001-33
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

FL. 02

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira do contrato de constituição passa a vigorar com a seguinte redação: A presente Sociedade girará nesta praça sob a denominação "**ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA.**", ficando desde já eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A Sociedade transfere sua Sede da Rua Vicente Silveira, 100, Aptº 301 – Bloco 5, Bairro Vila União, CEP: 60.410.322, Fortaleza/CE para a Rua Professor Costa Mendes, 454, Bairro Bom Futuro (Montese), CEP: 60.416-200, Fortaleza/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda do contrato de constituição passa a vigorar com a seguinte redação: A Sociedade terá como objetivo: **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS (RH), INCLUINDO ELABORAÇÃO DE FOPAG, GFIP, RAIS E DIRF; PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS; PRESTAÇÕES DE CONTAS EM GERAL; LEVANTAMENTO PATRIMONIAL; CONTROLE INTERNO EM GERAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS ECONÔMICOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS; LEVANTAMENTO, PROCESSAMENTO, DIGITALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO ELETRÔNICA E DIVULGAÇÃO DE DADOS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta do contrato de constituição passa a vigorar com a seguinte redação: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) dividido em 10.000 (DEZ MIL) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, encontra-se totalmente subscrito e integralizado na presente data, após transferência de 100% das quotas feitas pelos sócios **DANÚZIO CÉSAR ALMEIDA DO NASCIMENTO** e **GONÇALO LOPES MANICOBÁ** para os sócios **ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA** e **PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, respectivamente, conforme descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL	%
Anderson Carlos Leite Pereira	9.000	1,00	9.000,00	90
Plínio Oliveira de Vasconcelos	1.000	1,00	1.000,00	10
TOTAL	10.000	1,00	10.000,00	100

OBS.: Valores expressos em Reais.



iSyService
Terceirização Ltda.

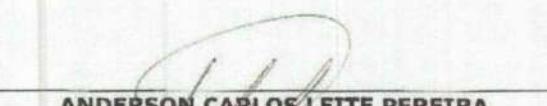
CNPJ: 02.530.104/0001-33
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

FL. 03

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta do contrato de constituição passa a vigorar com a seguinte redação: A administração da Sociedade caberá ao sócio **ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo assinar documentos que envolvam a responsabilidade, compromissos, cheques e ordens de pagamento, emitir e aceitar duplicatas, firmar recibos e dar quitação, contrair empréstimos com ou sem garantias reais, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

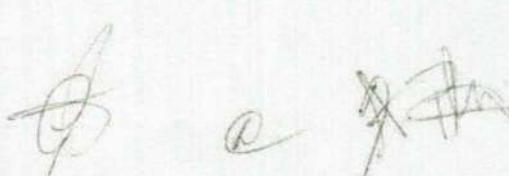
CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato de original de constituição que não foram alteradas pelo presente instrumento.

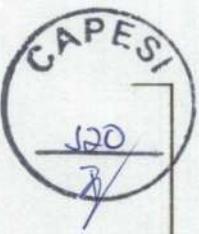
CLÁUSULA SÉTIMA – O Sócio-Administrador **ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA**, declara, sob as penas da lei, que nos termos do **Art. 1.011, § 1º, do Código Civil Brasileiro de 2002** não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
Sócio-Administrador
CPF: 621.124.813-04 – CRC/CE: 016646/0-8

CLÁUSULA OITAVA – Declaram finalmente os sócios, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhuma pena e/ou delito previsto na legislação vigente que os impeçam de exercer atividades mercantis.





iSyService
Terceirização Ltda.

CNPJ: 02.530.104/0001-33
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

FL. 04

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se os sócios a cumprirem o presente, assinando em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 13 de maio de 2010.

SÓCIOS RETIRADOS DA SOCIEDADE:

DANÚZIO CESAR ALMEIDA DO NASCIMENTO
Sócio-Administrador

GONÇALO LOPES MANIÇOBA
Sócio

SÓCIOS INGRESSANTES NA SOCIEDADE:

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
Sócio-Administrador

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Sócio

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO
CPF: 834.130.733-20
RG.: 178.956-81 - SSP/CE

ANDRESSA PINHEIRO LIMA
CPF: 045.749.993-14
RG.: 2006005266483- SSPDF/CE

RECONHECIMENTO DE FIRMA

02 AX 746855

Caro Sr. Plínio Macêdo - 1º Ofício
Reconheço que procedeu a firma de
Daniela Pinto de Araújo
Lavras da Mangabeira-CE
Em Teste: _____ da verdade.
Percípios Júnior - Substituto
Percípios Castelo Branco - Substituto
Percípios José de Sá - Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2010
SOB 1º: 20100489486
Protocolo: 10/040946-6, DE 17/05/2010
Expresso: 23 2 0077520 0
iSYSERVICE TERCEIRIZACAO LTDA
HAROLD FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

RECONHECIMENTO DE FIRMA

02 AX 829212

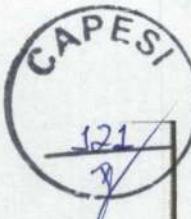
02 AX 829213

Percípios Júnior
Rua Santa Clara, 104
Bairro das Flores
Fortaleza - CE
Fone: 3259-5559 - Telefone Celular
Validade: 30 dias a partir da data da autenticação

RECONHECIMENTO DE FIRMA

02 AX 731963

Maria de Fátima Letícia Castelo Branco-Tabelião
Percípios Castelo Branco Neto Substituto
Percípios Andréia José de Sá - Substituto



PRIMEIRO ADITIVO DA EMPRESA
iSYS - SYSTEM & DESIGN SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

REGISTRO N° 232.163.516 *

LÚCIO FLÁVIO FERREIRA MOTA, brasileiro, casado, maior, programador, portador da cédula de identidade nº 191882790-SSP-CE., inscrito no C.P.F. sob o nº 525.198.803-68, residente e domiciliado em Fortaleza-CE., na rua Braz de Francesco, 23 apto. 402, BL 02, Bairro São Gerardo, CEP. 60325.010 e ADRIANA MARIA GADELHA DE SERQUEIRA, brasileira, casada, médica, maior, portadora da carteira de identidade nº 823718-84-SSOP-CE., inscrita no C.P.F. sob o nº 549.707.923-72, residente e domiciliada em Fortaleza-CE., na rua Braz de Francesco, 23, apto. 402, BL 02, São Gerardo, CEP. 60.325.010, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidades Ltda. iSYS – SYSTEM & DESINGN SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., com sede na rua Pinto Madeira, 1023, sala 18, Aldeota, CEP 60.150.000, Fortaleza-CE., com contrato original de constituição registrado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRC 23200.775.200, por despacho de 15 de maio de 1998, resolvem, de pleno e comum acordo, pela primeira vez alterar o referido contrato e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retiram-se nesta data da sociedade os sócios LÚCIO FLÁVIO FERREIRA MOTA e ADRIANA MARIA GADELHA DE SERQUEIRA, transferindo em comum acordo entre si, suas cotas de capital para os novos sócios e proporções discriminados a seguir: GONÇALO LOPES MANICOBÁ, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do RG. 99010222978-SSP-CE., inscrito no C.P.F. sob o nº 367.467.973-68, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na rua Ana Batista, 757, Jardim Iracema, CEP. 60341.360, o qual adquiriu 10% das cotas de capital, (500 cotas), com um valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) e DANÚZIO CÉSAR ALMEIDA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2000099020050-SSP-CE, inscrito no C.P.F. sob o nº 756.314.583-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE., na Rua Estado do Rio, 50, apto. 422, BL B, Bela Vista, CEP. 604441.150, tendo o mesmo adquirido 90% das cotas de capital (4.500 cotas), com um valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato de constituição passa a vigorar com a seguinte redação: A Presente Sociedade girará nesta praça sob a denominação de "iSYService Terceirização Ltda.", com sede em Fortaleza-CE, na Rua Vicente Silveira, 100, apto 301 do Bloco 05, Vila União, CEP. 60410.670, ficando desde já eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de constituição passa a vigorar com a seguinte redação: A Sociedade terá como objetivo a locação de mão-de-obra discriminada a seguir: serviços gerais de limpeza, conservação, varrição, remoção de lixos e entulhos, capina, pintura, pequenas reformas, jardinagem, arborização, vigilância desarmada, exploração de recursos naturais e minerais para construção civil, processamento eletrônico de dados, sub-locação de sistemas (softwares), ceremoniais, show's artísticos e musicais (banda, som, palco e luz), locação e sub-locação de mão-de-obra e equipamentos em geral, locação e sub-locação de mão-de-obra e transportes em geral.

CLÁUSULA QUARTA:

A CLÁUSULA QUINTA do contrato de constituição passa a vigorar com a seguinte redação: O capital social que era de R\$ 5.000,00(cinco mil Reais), dividido em 5.000 cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada, passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) qual está dividido em 10.000 cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscrito e integralizado na data da assinatura deste em moeda corrente e legal do país e encontra-se distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL	%
DANÚZIO CÉSAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	9.000	1,00	9.000,00	90
GONÇALO LOPES MANICOBÁ	1.000	1,00	1.000,00	10
TOTAIS	10.000	1,00	10.000,00	100

OBS: Valores expressos em Reais



CLÁUSULA QUINTA:

Os negócios serão geridos por **DANÚZIO CÉSAR ALMEIDA DO NASCIMENTO**, o qual representará a sociedade ativa e passivamente em todos os atos judiciais, podendo assinar os papéis que envolvem responsabilidades, compromissos e negócios, inclusive cheques e ordens de pagamento, emitir e aceitar duplicatas, notas promissórias, firmar recibos, dar quitação, contrair empréstimos com ou sem garantias reais e ainda, comprar, onerar e alienar bens sociais, móveis e imóveis.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato de constituição não mencionadas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Declararam finalmente os sócios, sob as penas de lei, não estarem incursos em nenhuma pena e/ou delito previsto em lei e que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se os sócios a cumprirem o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 02 de abril de 2001.

SÓCIOS QUE SE RETIRAM DA SOCIEDADE:

Adriana Maria Gadelha de Serqueira
Adriana Maria Gadelha de Serqueira
Sócia

Lúcio Flávio Ferreira Mota
Lúcio Flávio Ferreira Mota
Sócio-Gerente

SÓCIOS QUE INGRESSAM DA SOCIEDADE:

Gonçalo Lopes Maniçoba
Gonçalo Lopes Maniçoba
Sócio

Danúzio César Almeida do Nascimento
Danúzio César Almeida do Nascimento
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS

Silvânia Maria Fraga Oliveira
Silvânia Maria Fraga Oliveira
CPF: 902.814.033-68
RG.: 2.130.239-91 - SSP/CE

Flávio Elvio Pinheiro Maia
Flávio Elvio Pinheiro Maia
CPF: 719.107.203-63
RG.: 94002058209 - SSP/CE

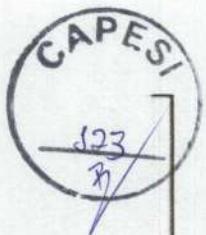
PTONIC MARTINS
Centros Júlio César da 4ª Zona
RUA 100, 1000 - Centro
CEP 60000-000
Fone: 3222-1000

RECONHEÇO A (S) FIRMAS (S)	
<i>Danúzio César Almeida do Nascimento</i>	
<i>Gonçalo Lopes Maniçoba</i>	
<i>Adriana Maria Gadelha de Serqueira</i>	
<i>Flávio Elvio Pinheiro Maia</i>	
<i>Silvânia Maria Fraga Oliveira</i>	
03 ABR. 2001	
Em testemunha da verdade	
<i>Claudia Martins</i>	
Tabelada	



J. J.
Advogado

FRANCISCO F. FILHO



ANEXO 23200.775.200 *

**CONTRATO SOCIAL DE:
iSYS - SYSTEM & DESIGN SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**

LÚCIO FLÁVIO FERREIRA MOTTA, brasileiro, casado, programador, maior, portador da cédula de identidade de N° 191882790-SSP-CE, e inscrito no CPF, sob o N° 525.198.803-68, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, na Rua Braz de Francesco, 23 Aptº. 402, BL. 02- Bairro São Gerardo, CEP 60325-010 e:

ADRIANA MARIA GADELHA DE CERQUEIRA, brasileira, casada, médica, maior, portadora da cédula de identidade N° 823718-84 SSP-CE e inscrita no CPF, sob o n° 549.707.923-72, residente e domiciliada em Fortaleza - CE., na Rua, resolvem de pleno e comum acordo constituirem uma sociedade por cotas de responsabilidades limitada, e o fazem de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente sociedade girará nesta praça sob a denominação de: iSYS - SYSTEM & DESIGN SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, com foro jurídico na cidade de Fortaleza-Ceará, na Rua Pinto Madeira, 1023, sala 18, Bairro Aldeota, CEP: 60150.000 ficando, desde já, eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA :

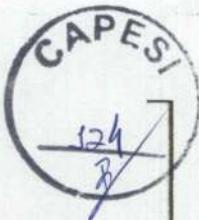
A sociedade terá como objetivo: O aluguel e o desenvolvimento de sistemas de informática, criação de logomarcas, editoração eletrônica, upgrade, instalação de software, assistência técnica em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O inicio das atividades da sociedade será a partir de 20 de maio de 1998, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao total do capital social.



CLÁUSULA QUINTA:

O capital social inicial será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada, o qual está devidamente subscrito e integralizado, na data da assinatura deste, em moeda corrente e legal do país e encontra-se distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VR.UNIT.	VR.TOTAL	%
LÚCIO FLÁVIO FERREIRA MOTTA	2.500	1,00	2.500,00	50
ADRIANA MARIA GADELHA DE CERQUEIRA	2.500	1,00	2.500,00	50
TOTAIS		5.000	5.000,00	100

OBS: Valores expressos em Reais

CLÁUSULA SEXTA:

Os negócios serão geridos pelo sócio LÚCIO FLÁVIO FERREIRA MOTTA, o qual representará a sociedade ativa e passivamente em todos os atos judiciais, podendo assinar os papéis que envolvem responsabilidades, compromissos e negócios, inclusive cheques e ordens de pagamento, emitir e aceitar duplicatas, notas promissórias, firmar recibos, dar quitação, contrair empréstimos com ou sem garantias reais e ainda, comprar, onerar e alienar bens sociais, móveis e imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A título de pro-labore, os sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal a ser fixada de comum acordo com o outro sócio, respeitando-se, entretanto, os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA OITAVA:

O balanço geral da sociedade será realizado no dia 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que por ventura se verificarem serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos futuros.

CLÁUSULA NONA:

No caso de incapacidade, impedimento ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente, caso não haja acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com este, os baveres do sócio extinto serão apurados mediante balanço especialmente elaborado à época do evento e serão pagos aos seus herdeiros em parcelas mensais e sucessivas nunca ultrapassando o número de 10(dez).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A nenhum dos sócios será permitido transferir ou ceder suas quotas de capital a estranhos à sociedade, sem prévia concordância do outro sócio.

Raccolto(s) firmato(s) De' Luciu, Flavio
Fennera, Mafra, Adriana
Pianu, Guida de' Luciu

da 199
do Verdade.

CAPESI
125

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.
Declaram finalmente os sócios, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhuma pena e/ou delito previsto em lei e que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se os sócios a cumprirem o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Fortaleza, 04 de maio de 1998.

TESTEMUNHAS:

~~ALONSO DA CONCEICAO LUCAS~~
RG.453156-SISP-PI.
CPF:197.413.323-00

SÓCIOS:

**LÚCIO FLÁVIO FERREIRA MOTTA
(SÓCIO - GERENTE)**

ANTONIO FERNANDO DE A. RAMOS
RG. 92003012320
CPF: 472.477.623-49

**ADRIANA MARIA GADELHA DE CERQUEIRA
(SÓCIA)**

ADVOGADO

Dr. José David da Assunção
Advogado - CAB 10.270
Fone 430 243 783-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

326
B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.530.104/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/05/1998

NOME EMPRESARIAL
ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ISYSERVICE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BARBOSA DE FREITAS

NÚMERO
1741

COMPLEMENTO
SALA 04

CEP
60.170-021

BAIRRO/DISTRITO
ALDEOTA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
andersoncarol6@hotmail.com

TELEFONE
(85) 3254-7095

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

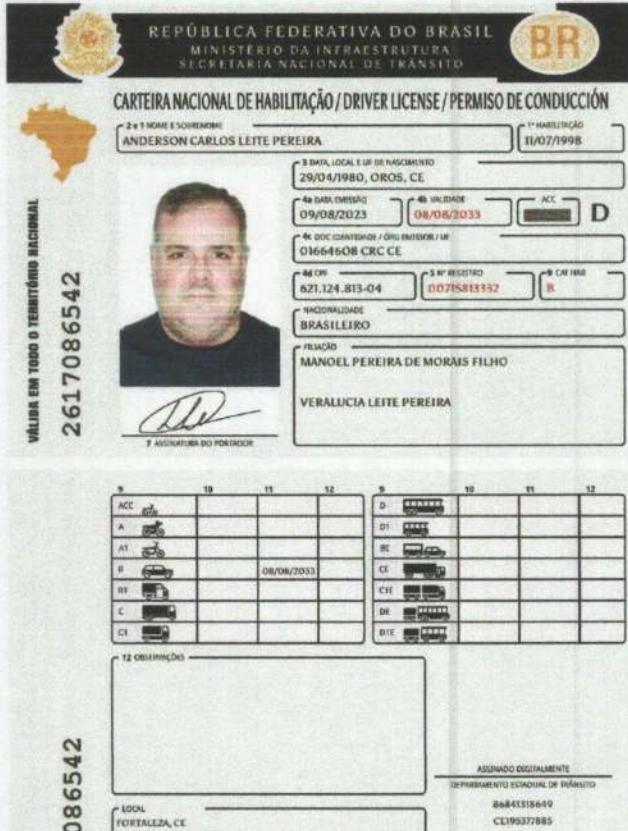
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 08:19:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VIIIA EN 10000 O TERRITÓRIO NACIONAL

2617086542

2617086542

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Z. e.1. Habil. e Sustentativ. e Unir. e Sustent. / Nenhuma e Aplicável - Primeira Habilitação / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Nascimento / Data e Nome da Fazenda ou Bairro (DAMNITRIV) / Ficha de Lugar ou Nascimento - 4. Data de Início / Data de DAMNITRIV / Ficha de Emissão - 5. Data de Válida / Fapacitação Data DAMNAPYRF / Pólo / Praia - NCC - 6. Ac. de Registro de Mandado / Órgão competente / Emissor Documento / Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - Ad. CPT - 7. Município de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condução / Cidade de Veículo / Carteira de Habilitação / Driver Test Class / Categoria de Permissão de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade / Rad. - Régua / Régua / Filiação - 12. Observações / Observaciones / Observaciones / Local / Place / Lugar

I<BRA007158133<323<<<<<<<<
8004299M3308084BRA<<<<<<<<2
ANDERSON<<CARLOS<LEITE<PEREIRA

**Fortaleza**

PREFEITURA

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Documento AF00102045/2024	Data Emissão 19/02/2024	Data de Validade 07/02/2025
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA	CNPJ/CPF 02530104000133
--	----------------------------

Natureza Jurídica SOCIÉDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME
--	---------------------------------------

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU 7936176	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA BARBOSA DE FREITAS, Nº 1741, Compl. SALA 04 , Bairro ALDEOTA, CEP 60170021
---------------------------	---

Área do Terreno (m²) 280.00	Área Construída (m²) 9.00	Área do Estabelecimento (m²) 9.00
--------------------------------	------------------------------	--------------------------------------

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
692060101	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal

CPF 621.124.813-04	Nome ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
-----------------------	---------------------------------------

Observações

- Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA / CPF:621.124.813-04
- Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023441270, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
- Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
- Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
- Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 407203;

CONDICIONANTES

- Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
- Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
- É condionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
- É condionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
- O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
- O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
143758-5

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
22/05/1998

NOME / RAZÃO SOCIAL
ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

CPF/CNPJ
02.530.104/0001-33

NOME DE FANTASIA
ISYSERVICE SERVICOS MUNICIPAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R BARBOSA DE FREITAS, 1741

COMPLEMENTO
SALA_04

BAIRRO
ALDEOTA

CEP
60170-021 MUNICÍPIO
FORTALEZA UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2015

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
15/05/1998

EMITIDO VIA INTERNET EM 19/02/2024 ÀS 17:09:07
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.530.104/0001-33

Certidão nº: 5050852/2024

Expedição: 22/01/2024, às 09:06:45

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.530.104/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. e 3. NOME E SOBRENOME: ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA **1º HABILITAÇÃO:** 11/07/1998

3. DATA, LUGAR DE NASCIMENTO: 29/04/1980, OROS, CE

4a DATA EMISSÃO: 09/08/2023 **4b VALIDADE:** 08/08/2033 **ACC:** D

4c DOC IDENTIFICO / ÓRGÃO EMISOR / UF: 01664608 CRC CE

4d CNP: 621.124.813-04 **5. N.º REGISTRO:** 00715813332 **6. CAF HAB:** B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PAI/AO: MANOEL PEREIRA DE MORAIS FILHO
MÃE/AO: VERA LUCIA LEITE PEREIRA

7. ASSINATURA DO PORTADOR:

12. OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
084131849
CE196377883

LOCAL: FORTALEZA, CE

CEARÁ

2617086542

QR-CODE



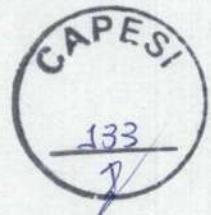
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 1º Habil. / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Día/Nacim/YY/ / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DIA/EMISS/YY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DIA/VALID/YY / Validez / Fecha de Vencimiento - ACC - 4c. Documento Identidade - Cédula de Identidade / Identity Document - Documento Identidad / Documento de Identidad - 5. N.º Registro / Registration Number / Número de Registro de Conducción - 6. CAF HAB - 7. Assinatura do Portador / Signature / Firma - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007158133<323<<<<<<<<<
8004299M3308084BRA<<<<<<<<2
ANDERSON<<CARLOS<LEITE<PEREIRA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.530.104/0001-33

Razão

Social: ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SL 04 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021904111915939065

Informação obtida em 19/02/2024 17:00:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2024/40728

CPF/CNPJ: 02.530.104/0001-33

Nome ou Razão Social: ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA_04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 1 de Fevereiro de 2024 (08:54:46)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/05/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202401904268

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

02530104000133

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/02/2024 ÀS 13:05:43
VÁLIDA ATÉ 06/04/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 02.530.104/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:02 do dia 16/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2024.

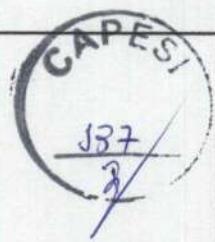
Código de controle da certidão: **67E7.0999.06C4.C928**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600200905	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



CEE2300351462

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANÇO

FORTALEZA

Local

4 Dezembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 1/10

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/197.839-1	CEE2300351462	04/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	07/12/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas

011.107.253-02	FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO	07/12/2023
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas


ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ 02.530.104/0001-33

R BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP 60.170-021

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	150.200,00	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa		Folha de Pagamento
Caixa	150.200,00	Comissões a Pagar
		PATRIMÔNIO LIQUIDO
TOTAL DO ATIVO	150.200,00	
		Lucro Apurado
		TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		Fortaleza, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO
CONTADOR. CRC: 025258/O-6

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certíco registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 3/10

28/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

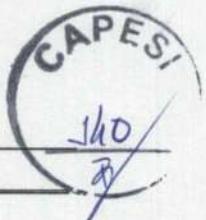
ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 02.530.104/0001-33

16:48:25

R BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP 60.170-021

Pág.: 0002

**Receitas de Vendas**

Venda de Produtos 0,00

Receita de Serviços

Venda de Serviços 210.500,00

Deduções da Receita

Devolução de Vendas	0,00
ICMS	0,00
PIS	0,00
COFINS	0,00
IPI	0,00
ISS	0,00

Receitas Financeiras

Rendimento Aplicações Financeiras	0,00
Juros Ativos	0,00
Multas	0,00
Descontos Obtidos	0,00

Outras Receitas

Receitas de Venda de Imobilizado	0,00
Aluguel	0,00

Custos dos Insumos

Matérias-Primas	0,00
Materiais de Embalagem	0,00

Custos da Mão de Obra

Salários	0,00
Férias	0,00
Vale Transporte	0,00
Alimentação	(1.600,00)
Uniformes	0,00
Assistência Médica	0,00
INSS	0,00
Imposto de Renda	0,00
FGTS	0,00
Horas Extras	0,00
Cesta Básica	0,00
13º Salário	0,00
Salários Estagiários	0,00

Outros Custos

Materiais de Consumo	0,00
Custo com Depreciação	0,00

Despesas Administrativas

Pró-labore	(16.000,00)
Aluguel de imóveis	(2.600,00)
Locação de Bens	0,00
Energia Elétrica	(1.400,00)

Telefone e Internet	0,00
---------------------	------





Água e Esgoto

(480,00)

28/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 02.530.104/0001-33

16:48:25

R BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP 60.170-021

Pág.: 0003

Material de Consumo	0,00
Material de Expediente	0,00
Correios	0,00
Depreciação e Amortização	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	0,00
Manutenção de Veículos	0,00
Alienação de Imobilizado	0,00
Serviços Prestados PJ	0,00
Serviços Prestados PF	0,00
Tarifas Factoring	0,00

Despesas com Vendas

Fretes e Carretos	0,00
Comissões e Corretagens	0,00
Despesas de Viagens	(8.600,00)
Propaganda e Publicidade	0,00

Despesas com Pessoal

Salários	0,00
Férias	0,00
Vale Transporte	0,00
Alimentação	0,00
Uniformes	0,00
Assistência Médica	0,00
INSS	0,00
Imposto de Renda	0,00
FGTS	0,00
Horas Extras	0,00
Cesta Básica	0,00
13º Salário	0,00
Contribuições Sindicais	0,00
Encargos Sociais	0,00

Despesas Financeiras

Juros Passivos	0,00
Descontos Concedidos	0,00
Variações Monetárias Passivas	0,00
Variações Cambiais Passivas	0,00
Despesas bancárias	0,00
Multas	0,00
IOF	0,00

Despesas Tributárias

Impostos e Taxas Estaduais	0,00
Impostos e Taxas Federais	(17.600,00)
Impostos e Taxas Municipais	0,00
Multas de Mora	0,00
Multas Contratuais	0,00

Despesas Diversas

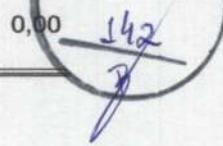
Multas de Trânsito	0,00
--------------------	------

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



28/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 02.530.104/0001-33

16:48:25

R BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP 60.170-021

Pág.: 0004

RESULTADO DO EXERCÍCIO

150.200,00

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022

**FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO
CONTADOR. CRC: 025258/O-6**

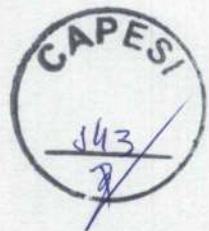
**ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR**

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/10



INDICES 2022

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 12.000,00 = 0,08
PATRIMONIO LÍQUIDO + 138.200,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

ENDIVIDAMENTO GERAL

EG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 12.000,00 = 0,07
ATIVO TOTAL 150.200,00

LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 150.200,00 = 12,51
PASSIVO CIRCULANTE + 12.000,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LIQUIDEZ CORRENTE

LC= ATIVO CIRCULANTE 150.200,00 = 12,51
PASSIVO CIRCULANTE 12.000,00

SOLVÊNCIA GERAL

SG= ATIVO TOTAL 150.200,00 = 12,51
PASSIVO CIRCULANTE + 12.000,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO
 CONTADOR
 CPF: 011.107.253-02
 CRC-CE 025258/O-6

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
 TITULAR
 CPF: 621.124.813-04

ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI
 Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04 - Aldeota - Fortaleza/CE - Cep.: 60.170-021
 CNPJ 02.530.104/0001-33 - Cel. (85) 9.9868.3903
 Email: isyservice@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CAPES
144
3

Documento Principal

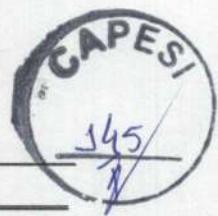
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/197.839-1	CEE2300351462	04/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.107.253-02	FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.

28/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 02.530.104/0001-33

16:48:25

R BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP 60.170-021

Pág.: 0002

Receitas de Vendas

Venda de Produtos 0,00

Receita de Serviços

Venda de Serviços 210.500,00

Deduções da Receita

Devolução de Vendas 0,00

ICMS 0,00

PIS 0,00

COFINS 0,00

IPI 0,00

ISS 0,00

Receitas Financeiras

Rendimento Aplicações Financeiras 0,00

Juros Ativos 0,00

Multas 0,00

Descontos Obtidos 0,00

Outras Receitas

Receitas de Venda de Imobilizado 0,00

Aluguel 0,00

Custos dos Insumos

Matérias-Primas 0,00

Materiais de Embalagem 0,00

Custos da Mão de Obra

Salários 0,00

Férias 0,00

Vale Transporte 0,00

Alimentação (1.600,00)

Uniformes 0,00

Assistência Médica 0,00

INSS 0,00

Imposto de Renda 0,00

FGTS 0,00

Horas Extras 0,00

Cesta Básica 0,00

13º Salário 0,00

Salários Estagiários 0,00

Outros Custos

Materiais de Consumo 0,00

Custo com Depreciação 0,00

Despesas Administrativas

Pró-labore (16.000,00)

Aluguel de imóveis (2.600,00)

Locação de Bens 0,00

Energia Elétrica (1.400,00)

Telefone e Internet 0,00

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10



Água e Esgoto

(480,00)

28/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 02.530.104/0001-33

16:48:25

R BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP 60.170-021

Pág.: 0003

Material de Consumo	0,00
Material de Expediente	0,00
Correios	0,00
Depreciação e Amortização	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	0,00
Manutenção de Veículos	0,00
Alienação de Imobilizado	0,00
Serviços Prestados PJ	0,00
Serviços Prestados PF	0,00
Tarifas Factoring	0,00

Despesas com Vendas

Fretes e Carretos	0,00
Comissões e Corretagens	0,00
Despesas de Viagens	(8.600,00)
Propaganda e Publicidade	0,00

Despesas com Pessoal

Salários	0,00
Férias	0,00
Vale Transporte	0,00
Alimentação	0,00
Uniformes	0,00
Assistência Médica	0,00
INSS	0,00
Imposto de Renda	0,00
FGTS	0,00
Horas Extras	0,00
Cesta Básica	0,00
13º Salário	0,00
Contribuições Sindicais	0,00
Encargos Sociais	0,00

Despesas Financeiras

Juros Passivos	0,00
Descontos Concedidos	0,00
Variações Monetárias Passivas	0,00
Variações Cambiais Passivas	0,00
Despesas bancárias	0,00
Multas	0,00
IOF	0,00

Despesas Tributárias

Impostos e Taxas Estaduais	0,00
Impostos e Taxas Federais	(17.600,00)
Impostos e Taxas Municipais	0,00
Multas de Mora	0,00
Multas Contratuais	0,00

Despesas Diversas

Multas de Trânsito	0,00
--------------------	------

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 5/10



28/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 02.530.104/0001-33

16:48:25

R BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP 60.170-021

Pág.: 0004

RESULTADO DO EXERCÍCIO

150.200,00

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO
CONTADOR. CRC: 025258/O-6

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



INDICES 2022

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 12.000,00 = 0,08
PATRIMONIO LIQUIDO + 138.200,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

ENDIVIDAMENTO GERAL

EG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 12.000,00 = 0,07
ATIVO TOTAL 150.200,00

LÍQUIDEZ GERAL

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 150.200,00 = 12,51
PASSIVO CIRCULANTE + 12.000,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LÍQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE 150.200,00 = 12,51
PASSIVO CIRCULANTE 12.000,00

SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL 150.200,00 = 12,51
PASSIVO CIRCULANTE + 12.000,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO
 CONTADOR
 CPF: 011.107.253-02
 CRC-CE 025258/O-6

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
 TITULAR
 CPF: 621.124.813-04

ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI
 Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza/CE - Cep.: 60.170-021
 CNPJ 02.530.104/0001-33 - Cel. (85) 9.9868.3903
 Email: isyservice@gmail.com

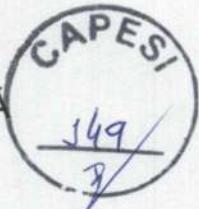


Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifíco registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/197.839-1	CEE2300351462	04/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	07/12/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas

011.107.253-02	FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO	07/12/2023
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/10

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 02.530.104/0001-33 e protocolado sob o número 23/197.839-1 em 07/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6428523, em 08/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
011.107.253-02	FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
011.107.253-02	FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/12/2023



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 08/12/2023, às 12:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/197.839-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 08 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600200905	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



CEE2200598470

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANÇO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Dezembro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5959408 em 13/12/2022 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 221921770 - 13/12/2022. Autenticação: 3C112F28CC87DB5DFA9AC588ECC8E51A7892754. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.177-0 e o código de segurança MOQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/192.177-0	CEE2200598470	13/12/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
604.053.353-69	ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5959408 em 13/12/2022 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 221921770 - 13/12/2022. Autenticação: 3C112F28CC87DB5DFA9AC588ECC8E51A7892754. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.177-0 e o código de segurança MOQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10


ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ 02.530.104/0001-33
NIRE 23600200905
Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Aldeota, Fortaleza CE - CEP: 60170021
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021
ATIVO
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ATIVO CIRCULANTE	187.695,40	PASSIVO CIRCULANTE	(10.739,36)
Caixa		Impostos a Recolher	
Caixa	187.695,40	Simples Nacional	(8.697,36)
TOTAL DO ATIVO	187.695,40	Contas de Consumo	
		Energia	(2.042,00)
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.434,76
		Lucros Acumulados	
		Lucro Apurado	198.434,76
		TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	187.695,40

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
CPF: 621.124.813-04

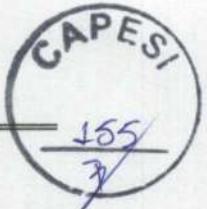
ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO
CPF: 604.053.353-69
CONTADOR - CRC: 027761 / CE

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.


Junta Comercial do Estado do Ceará

 Certifco registro sob o nº 5959408 em 13/12/2022 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 221921770 - 13/12/2022. Autenticação: 3C112F28CC87DB5DFA9AC588ECC8E51A7892754. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.177-0 e o código de segurança MOQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 3/10



Receitas de Vendas	
Venda de Produtos	0,00
Receita de Serviços	
Venda de Serviços	473.760,76
Deduções da Receita	
Devolução de Vendas	0,00
ICMS	0,00
PIS	0,00
COFINS	0,00
IPI	0,00
ISS	0,00
Receitas Financeiras	
Rendimento Aplicações Financeiras	0,00
Juros Ativos	0,00
Multas	0,00
Descontos Obtidos	0,00
Outras Receitas	
Receitas de Venda de Imobilizado	0,00
Aluguel	0,00
Custos dos Insumos	
Matérias-Primas	0,00
Materiais de Embalagem	0,00
Custos da Mão de Obra	
Salários	0,00
Férias	0,00
Vale Transporte	0,00
Alimentação	0,00
Uniformes	0,00
Assistência Médica	0,00
INSS	0,00
Imposto de Renda	0,00
FGTS	0,00
Horas Extras	0,00
Cesta Básica	0,00
13º Salário	0,00
Salários Estagiários	0,00
Outros Custos	
Materiais de Consumo	0,00
Custo com Depreciação	0,00
Despesas Administrativas	
Pró-labore	0,00
Aluguel de imóveis	0,00
Locação de Bens	0,00
Energia Elétrica	(690,00)
Telefone e Internet	0,00
Água e Esgoto	0,00
Material de Consumo	0,00
Material de Expediente	0,00

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5959408 em 13/12/2022 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 221921770 - 13/12/2022. Autenticação: 3C112F28CC87DB5DFA9AC588ECC8E51A7892754. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.177-0 e o código de segurança MOQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

13/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

10:25:58

CNPJ 02.530.104/0001-33

Pág.: 0016



Correios	0,00
Depreciação e Amortização	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	0,00
Manutenção de Veículos	0,00
Alienação de Imobilizado	0,00
Serviços Prestados PJ	0,00
Serviços Prestados PF	0,00
Tarifas Factoring	0,00

Despesas com Vendas

Fretes e Carretos	0,00
Comissões e Corretagens	0,00
Despesas de Viagens	(11.336,00)
Propaganda e Publicidade	0,00

Despesas com Pessoal

Salários	(118.800,00)
Férias	0,00
Vale Transporte	0,00
Alimentação	(20.000,00)
Uniformes	0,00
Assistência Médica	0,00
INSS	0,00
Imposto de Renda	0,00
FGTS	0,00
Horas Extras	0,00
Cesta Básica	0,00
13º Salário	0,00
Contribuições Sindicais	0,00
Encargos Sociais	0,00

Despesas Financeiras

Juros Passivos	0,00
Descontos Concedidos	0,00
Variações Monetárias Passivas	0,00
Variações Cambiais Passivas	0,00
Despesas bancárias	0,00
Multas	0,00
IOF	0,00

Despesas Tributárias

Impostos e Taxas Estaduais	0,00
Impostos e Taxas Federais	(124.500,00)
Impostos e Taxas Municipais	0,00
Multas de Mora	0,00
Multas Contratuais	0,00

Despesas Diversas

Multas de Trânsito	0,00
Multas Fiscais	0,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO

198.434,76

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5959408 em 13/12/2022 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 221921770 - 13/12/2022. Autenticação: 3C112F28CC87DB5DFA9AC588ECC8E51A7892754. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.177-0 e o código de segurança MOQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

13/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

10:26:00

CNPJ 02.530.104/0001-33

Pág.: 0017



Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
CPF: 621.124.813-04

ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO
CPF: 604.053.353-69
CONTADOR - CRC: 027761 / CE

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5959408 em 13/12/2022 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 221921770 - 13/12/2022. Autenticação: 3C112F28CC87DB5DFA9AC588ECC8E51A7892754. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.177-0 e o código de segurança MOQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



INDICES 2021

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 10.739,36 = 0,05
PATRIMONIO LÍQUIDO +
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS 198.434,76

ENDIVIDAMENTO GERAL

EG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 10.739,36 = 0,05
ATIVO TOTAL 187.695,40

LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 187.695,40 = 17,47
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 10.739,36

LIQUIDEZ CORRENTE

LC= ATIVO CIRCULANTE 187.695,40 = 17,47
PASSIVO CIRCULANTE 10.739,36

SOLVÊNCIA GERAL

SG= ATIVO TOTAL 187.695,40 = 17,47
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 10.739,36

ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO
 CONTADOR
 CPF: 604.053.353-69
 CRC-CE 027761

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
 TITULAR
 CPF: 621.124.813-04

ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI
 Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza/CE - Cep.: 60.170-021
 CNPJ 02.530.104/0001-33 - Cel. (85) 9.9868.3903
 Email: isyservice@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifíco registro sob o nº 5959408 em 13/12/2022 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 221921770 - 13/12/2022. Autenticação: 3C112F28CC87DB5DFA9AC588ECC8E51A7892754. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.177-0 e o código de segurança MOQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/192.177-0	CEE2200598470	13/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	13/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

604.053.353-69	ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO	13/12/2022
----------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5959408 em 13/12/2022 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 221921770 - 13/12/2022. Autenticação: 3C112F28CC87DB5DFA9AC588ECC8E51A7892754. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.177-0 e o código de segurança MOQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 02.530.104/0001-33 e protocolado sob o número 22/192.177-0 em 13/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5959408, em 13/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
604.053.353-69	ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
604.053.353-69	ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/12/2022

Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 13/12/2022, às 12:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/192.177-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 13 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5959408 em 13/12/2022 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 221921770 - 13/12/2022. Autenticação: 3C112F28CC87DB5DFA9AC588ECC8E51A7892754. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.177-0 e o código de segurança MOQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CAPESI
162
3

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ nº 02.530.104/0001-33.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 às 11:07:26

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1191547188.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1191547188/



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CAPESE
163
31

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600200905	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



CEE2300351462

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANÇO

FORTALEZA

Local

4 Dezembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 1/10

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

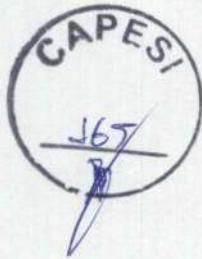
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/197.839-1	CEE2300351462	04/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	07/12/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas		
011.107.253-02	FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO	07/12/2023


ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ 02.530.104/0001-33

R BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP 60.170-021

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	150.200,00	PASSIVO CIRCULANTE	12.000,00
Caixa		Folha de Pagamento	
Caixa	150.200,00	Comissões a Pagar	12.000,00
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	138.200,00
TOTAL DO ATIVO	150.200,00		
		Lucro Apurado	138.200,00
		TOTAL DO PASSIVO E PAT	150.200,00
		RIMÔNIO LÍQUIDO	
		Fortaleza, 31 de dezembro de 2022	

FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO
CONTADOR. CRC: 025258/O-6

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 3/10

28/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 02.530.104/0001-33

16:48:25

R BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP 60.170-021

Pág.: 0002

**Receitas de Vendas**

Venda de Produtos 0,00

Receita de Serviços

Venda de Serviços 210.500,00

Deduções da Receita

Devolução de Vendas	0,00
ICMS	0,00
PIS	0,00
COFINS	0,00
IPI	0,00
ISS	0,00

Receitas Financeiras

Rendimento Aplicações Financeiras	0,00
Juros Ativos	0,00
Multas	0,00
Descontos Obtidos	0,00

Outras Receitas

Receitas de Venda de Imobilizado	0,00
Aluguel	0,00

Custos dos Insumos

Matérias-Primas	0,00
Materiais de Embalagem	0,00

Custos da Mão de Obra

Salários	0,00
Férias	0,00
Vale Transporte	0,00
Alimentação	(1.600,00)
Uniformes	0,00
Assistência Médica	0,00
INSS	0,00
Imposto de Renda	0,00
FGTS	0,00
Horas Extras	0,00
Cesta Básica	0,00
13º Salário	0,00
Salários Estagiários	0,00

Outros Custos

Materiais de Consumo	0,00
Custo com Depreciação	0,00

Despesas Administrativas

Pró-labore	(16.000,00)
Aluguel de imóveis	(2.600,00)
Lotação de Bens	0,00
Energia Elétrica	(1.400,00)

Telefone e Internet	0,00
---------------------	------



28/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 02.530.104/0001-33

16:48:25

R BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP 60.170-021

Pág.: 0003

Material de Consumo	0,00
Material de Expediente	0,00
Correios	0,00
Depreciação e Amortização	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	0,00
Manutenção de Veículos	0,00
Alienação de Imobilizado	0,00
Serviços Prestados PJ	0,00
Serviços Prestados PF	0,00
Tarifas Factoring	0,00

Despesas com Vendas

Fretes e Carretos	0,00
Comissões e Corretagens	0,00
Despesas de Viagens	(8.600,00)
Propaganda e Publicidade	0,00

Despesas com Pessoal

Salários	0,00
Férias	0,00
Vale Transporte	0,00
Alimentação	0,00
Uniformes	0,00
Assistência Médica	0,00
INSS	0,00
Imposto de Renda	0,00
FGTS	0,00
Horas Extras	0,00
Cesta Básica	0,00
13º Salário	0,00
Contribuições Sindicais	0,00
Encargos Sociais	0,00

Despesas Financeiras

Juros Passivos	0,00
Descontos Concedidos	0,00
Variações Monetárias Passivas	0,00
Variações Cambiais Passivas	0,00
Despesas bancárias	0,00
Multas	0,00
IOF	0,00

Despesas Tributárias

Impostos e Taxas Estaduais	0,00
Impostos e Taxas Federais	(17.600,00)
Impostos e Taxas Municipais	0,00
Multas de Mora	0,00
Multas Contratuais	0,00

Despesas Diversas

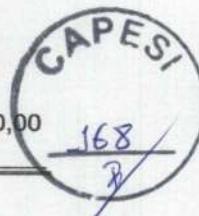
Multas de Trânsito	0,00
--------------------	------

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.



Multas Fiscais

0,00

28/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 02.530.104/0001-33

16:48:25

R BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP 60.170-021

Pág.: 0004

RESULTADO DO EXERCÍCIO

150.200,00

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO
CONTADOR. CRC: 025258/O-6

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

pág. 6/10



INDICES 2022

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = PASSIVO CIRCULANTE +
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 PATRIMONIO LÍQUIDO +
 RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

	<u>12.000,00</u>		<u>= 0,08</u>
	138.200,00		

ENDIVIDAMENTO GERAL

EG = PASSIVO CIRCULANTE +
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 ATIVO TOTAL

	<u>12.000,00</u>		<u>= 0,07</u>
	150.200,00		

LÍQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE +
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
 PASSIVO CIRCULANTE +
 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

	<u>150.200,00</u>		<u>= 12,51</u>
	12.000,00		

LÍQUIDEZ CORRENTE

LC= ATIVO CIRCULANTE
 PASSIVO CIRCULANTE

	<u>150.200,00</u>		<u>= 12,51</u>
	12.000,00		

SOLVÊNCIA GERAL

SG= ATIVO TOTAL
 PASSIVO CIRCULANTE +
 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

	<u>150.200,00</u>		<u>= 12,51</u>
	12.000,00		

FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO
 CONTADOR
 CPF: 011.107.253-02
 CRC-CE 025258/O-6

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
 TITULAR
 CPF: 621.124.813-04

ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI
 Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza/CE - Cep.: 60.170-021
 CNPJ 02.530.104/0001-33 - Cel. (85) 9.9868.3903
 Email: isyservice@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/197.839-1	CEE2300351462	04/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	07/12/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas		
011.107.253-02	FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO	07/12/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CAPESI
171
N

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 02.530.104/0001-33 e protocolado sob o número 23/197.839-1 em 07/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6428523, em 08/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.107.253-02	FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.124.813-04	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.107.253-02	FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/12/2023

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 08/12/2023, às 12:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/197.839-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

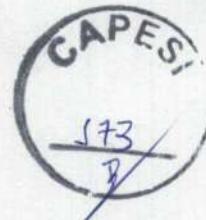


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428523 em 08/12/2023 da Empresa ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02530104000133 e protocolo 231978391 - 07/12/2023. Autenticação: DA6C6825BA7864B57FCA5692F844A97983935BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/197.839-1 e o código de segurança 1sF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 10/10

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....:	ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI
NOME FANTASIA..:	ISYSERVICE SERVICOS MUNICIPAIS
REGISTRO.....:	CE-000915/O-4
CATEGORIA.....:	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ.....:	02.530.104/0001-33

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 14/01/2024 as 18:58:32.

Válido até: 13/04/2024.

Código de Controle: 974422.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
REGISTRO..... : CE-016646/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.124.813-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 14/01/2024 as 18:56:33.

Válido até: 13/04/2024.

Código de Controle: 262935.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
“PARLAMENTO JOVEM, UNIDOS E FORTE”**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.530.104/0001-33, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 sala 04 – Bairro Aldeota – Fortaleza/CE, presta serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL**, conforme processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**, compreendendo parcelas de maior relevância:

- Execução em serviços de contabilidade pública;
- Elaboração de balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, devidamente atualizado no transcurso dos anos;
- Transmissão on-line (via rede mundial de computadores) das prestações de contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos das normas vigentes;
- Assessoria e Consultoria na elaboração dos relatórios fiscais RGF (Relatório de Gestão Fiscal);
- Elaboração do Balanço Geral nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aplicado a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente atualizado no transcurso dos anos e transmissão on-line ao Tribunal de Contas respectivo;
- Assessoria e Consultoria na análise de Projetos de Lei de Orçamento Público e Elaboração de relatórios fiscais;
- Processamento junto ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI; e
- Justificativa Técnico Contábil e Planejamento de execução Orçamentária e Financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
"PARLAMENTO JOVEM, UNIDOS E FORTE"

Cumprindo sempre com eficiência e tempestividades todas as obrigações assumidas e positivadas em termos contratuais, pelo que declaramos estar apta a cumprir contratos de objetos semelhantes e/ou idênticos, nada existindo que desabone.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Irauçuba – Estado do Ceará

Em, 10 de dezembro de 2021.

**ROGERIO
BARBOSA
MESQUITA:
00490178375**

Aassinado digitalmente por ROGERIO
BARBOSA MESQUITA:00490178375
OU-Email: ou-icp-brasil. OU-AC SOLUTI
Multipla v5. OU-z27842417000158
OU-Presencial. OU-Certificado PF A3,
CN-ROGERIO BARBOSA MESQUITA:
00490178375
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA
Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.530.104/0001-33, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 sala 04 – Bairro Aldeota – Fortaleza/CE, presta serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL**, conforme processo licitatório **2021.02.02.01TP**, compreendendo parcelas de maior relevância: *Elaboração de balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, válido a partir do exercício de 2015, segundo a Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014; Transmissão on-line (via rede mundial de computadores) das prestações de contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos das normas vigentes; - Elaboração do Balanço Geral nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aplicado a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente atualizado no transcurso dos anos e transmissão on-line ao Tribunal de Contas respectivo: Assessoria e Consultoria na análise de Projetos de Lei de Orçamento Público e Elaboração de relatórios fiscais; Processamento junto ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI; Justificativa Técnico Contábil e Planejamento de execução Orçamentária e Financeira.* Cumprindo sempre com eficiência e tempestividades todas as obrigações assumidas e positivadas em termos contratuais, pelo que declaramos estar apta a cumprir contratos de objetos semelhantes e/ou idênticos, nada existindo que desabone.

Paço do Poder Legislativo do Município de Tururu – Estado do Ceará
Em, 18 de janeiro de 2021.

Assinado digitalmente por GEORGE DE ALMEIDA
GOMES 04668434370
Data: 18/01/2021 10:44:44.000
Federal do Brasil - RFB - OU-RFB e-CPF A3
OU-VALID, OU-AR-BRSGN, OU-Presencial,
GOMES, 04668434370, CNH-GEORGE DE ALMEIDA
GOMES 04668434370
Reason: Eu sou o autor desse documento
Localization: sua localização de instalação aqui.
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

GEORGE DE ALMEIDA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Tururu

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240220/0001-64
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.20.01**

A Comissão de Contratação da CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensao, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MARILANE BARBOSA LIMA COSTA, Ordenador de Despesas da CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensao, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de prestação de serviços especializados em assessoria contábil, gestão fiscal e controle da execução orçamentária junto à CAPESI., junto à ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensao, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimativa de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de

Pça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé-CE

CEP 62.600-000 – CNPJ: 63.393.938/0001-39

Site:capesi.itapaje.ce.gov.br E-mail: capesi2@outlook.com Fone: (85) 3346-1008

interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e imparcialidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei nº 14.133 de 1 de abril de 201 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

180

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei nº 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei nº 14.133/2021, são os que seguem: .

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:
 - e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
 - f) Assegurar tratamento isonômico;
 - g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
 - h) Justa competição;
 - i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a imparcialidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Cumpre destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § 1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas Brasília. Vejamos:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as



formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus dausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, ^anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensao.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, , tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.Portanto, podea Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.530.104/0001-33, com o valor de R\$ R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais).



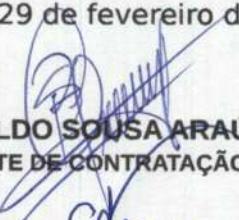
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensao, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.530.104/0001-33.

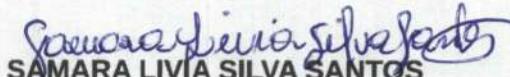
E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) MARILANE BARBOSA LIMA COSTA da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Itapajé/CE, 29 de fevereiro de 2024


ROCIVALDO SOUSA ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
EQUIPE DE APOIO


SAMARA LÍVIA SILVA SANTOS
EQUIPE DE APOIO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.02.20.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240220/0001-64**



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.02.20.01, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação de prestação de serviços especializados em assessoria contábil, gestão fiscal e controle da execução orçamentária junto à CAPESI.

PROONENTE: ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.



Itapajé/CE, 29 de fevereiro de 2024.

MARILANE BARBOSA Assinado de forma digital por
LIMA
COSTA:48700487368 Dados: 2024.03.06 09:37:06 -03'00'
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00012.20240220/0001-64 - Objeto: contratação de prestação de serviços especializados em assessoria contábil, gestão fiscal e controle da execução orçamentária junto à CAPESI.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em . MARILANE BARBOSA LIMA COSTA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME. CNPJ/MF Nº 02.530.104/0001-33. Valor Global: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais).

MEMORANDO



À sua senhoria, o(a) Senhor(a)
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA
Ordenador(a) de Despesas
Itapajé - CE

Assunto: Encerramento da licitação

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo licitatório nº 2024.02.20.01 na modalidade Dispensa, constante do processo administrativo nº 00012.20240220/0001-64.

Em observância ao estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo licitatório para que adote as providências cabíveis.

ITAPAJÉ/CE, 29 de fevereiro de 2024.



ROCIVALDO SOUSA ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.02.20.01



Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 2024.02.20.01, referente ao Processo Administrativo nº 00012.20240220/0001-64, o(a) Sr(a). MARILANE BARBOSA LIMA COSTA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CAPESI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

02.530.104/0001-33 - ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	contratação de prestação de serviços especializados em assessoria contábil. gestão fiscal e controle da execução orçamentária junto à CAPESI.		12.0	MES	7.183,33	5.800,00	69.600,00
2	Elaboração da prestação de contas anuais de gestão da CAPESI		1.0	SRV	8.486,67	6.000,00	6.000,00
Total.....							R\$ 75.600,00

Adjudicado para ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF Nº 02.530.104/0001-33, pelo melhor valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais), em 29/02/2024.

MARILANE BARBOSA Assinado de forma digital por
LIMA MARILANE BARBOSA LIMA
COSTA:48700487368 Dados: 2024.03.06 09:01:47
COSTA:48700487368 -03'00'

**MARILANE BARBOSA LIMA COSTA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.02.20.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240220/0001-64

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, MARILANE BARBOSA LIMA COSTA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		02.530.104/0001-33 - ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
1	contratação de prestação de serviços especializados em assessoria contábil, gestão fiscal e controle da execução orçamentária junto à CAPESI.		12.0	MES	7.183,33	5.800,00	69.600,00	
2	Elaboração da prestação de contas anuais de gestão da CAPESI		1.0	SRV	8.486,67	6.000,00	6.000,00	
Total.....								R\$ 75.600,00
Homologado para ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF Nº 02.530.104/0001-33, pelo melhor valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais), em 29/02/2024.								

MARILANE BARBOSA
LIMA
COSTA:48700487368

Assinado de forma digital por
MARILANE BARBOSA LIMA
COSTA:48700487368
Dados: 2024.03.06 09:51:46
-03'00'

**MARILANE BARBOSA LIMA COSTA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

CONVOCAÇÃO



Itapajé/CE, 29 de fevereiro de 2024

Ao

Representante legal da ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 02.530.104/0001-33, para comparecer à sede do(a) CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 2024.02.20.01, parte integrante do Processo Administrativo nº 00012.20240220/0001-64 , o que poderá ser realizada da seguinte forma:

- a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou
- b. Comparecendo à sede do(a) CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

RESPONSÁVEL

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:621124813
04

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22121066000172, ou=videoconferencia, cn=ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304
Dados: 2024.02.29 10:25:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20555

CONTRATO Nº 202402290001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.20.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240220/0001-64

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CAPESI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO E ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME.

O(A) CAPESI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 63.393.938/0001-39, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARILANE BARBOSA LIMA COSTA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 02.530.104/0001-33, sediado(a) no(a) Rua Barbosa de Freitas, 1741, SALA 04, Aldeota, Fortaleza / CE - CEP: 60.170-021, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Anderson Carlos Leite Pereira, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 621.124.813-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20240220/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.20.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de prestação de serviços especializados em assessoria contábil, gestão fiscal e controle da execução orçamentária junto à CAPESI., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	contratação de prestação de serviços especializados em assessoria contábil, gestão fiscal e controle da execução orçamentária junto à CAPESI.	--	MES	12.0	5.800,00	69.600,00
	contratação de prestação de serviços especializados em assessoria contábil, gestão fiscal e controle da execução orçamentária junto à CAPESI.					
2	Elaboração da prestação de contas anuais de gestão da CAPESI	--	SRV	1.0	6.000,00	6.000,00
	Elaboração da prestação de contas anuais de gestão da CAPESI.					
						Valor total: 75.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de fevereiro de 2024 e encerramento em 28 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão, na classificação abaixo: 12.001.1201.09.122.0004.2.140 - Manutenção das Atividades da CAPESI, R\$ 75.600,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.20.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.20.01.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.20.01.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.20.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.20.01.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapajé para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAPAJÉ/CE, 29 de fevereiro de 2024.

MARILANE BARBOSA
LIMA
COSTA:48700487368

Assinado de forma digital por
MARILANE BARBOSA LIMA
COSTA:48700487368
Dados: 2024.03.06 10:30:56 -03'00'

**CAPESI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO
CNPJ/MF Nº 63.393.938/0001-39
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA
Responsável legal da CONTRATANTE**

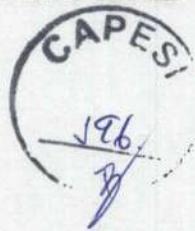
ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
DN: c-BR, o-ICP-Brasil, ou-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou-RFB-e-CPF A1, ou-LM BRANCO, ou-22121066000172,
ou=videocference, ou=ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Data: 2024.03.01 09:25:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.2055

**ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 02.530.104/0001-33
ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1 Kerivaldo Soárez Braga
CPF: 377.347.563-62.
- 2 Everilda Ferreira Bal
CPF: 918.914.263-20





EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240220/0001-64 - CONTRATO Nº 202402290001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.02.20.01- **CONTRATANTE:** CAPESI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO - **CONTRATADA(O).....:** ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME **OBJETO:** contratação de prestação de serviços especializados em assessoria contábil, gestão fiscal e controle da execução orçamentária junto à CAPESI. - **VALOR TOTAL:** R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.001.1201.09.122.0004.2.140 - Manutenção das Atividades da CAPESI, R\$ 75.600,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2024



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da(o) Caixa de Previdência de Itapajé o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 202402290001, firmado entre a Caixa de Previdência de Itapajé e ISYSERVICE CONTABIL EIRELI - ME, referente à(o) Dispensa Eletrônico, nº 2024.02.20.01, parte integrante do Processo Administrativo nº 00012.20240220/0001-64.

Itapajé/CE, 01 de março de 2024

MARILANE BARBOSA Assinado de forma digital por
LIMA
COSTA:48700487368

MARILANE BARBOSA LIMA COSTA
Dados: 2024.03.06 09:40:47
-03'00'

MARILANE BARBOSA LIMA COSTA
Ordenador(a) de Despesas